



ESTADO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

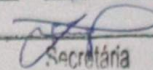
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

PROTOCOLO

Registrado de nº 012

Livro nº 02 Fls 18

em 04/05/2026, às 11:36 horas


Secretária

IANE VELOSO

PROJETO DE LEI Nº 012/2026

“Institui o Dia da Marcha para Jesus no Município de Bernardo Sayão e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, aprova:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Bernardo Sayão, o Dia da Marcha para Jesus, a ser celebrado anualmente, no dia 10 de setembro.

Art. 2º O evento de que trata esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, no que couber, mediante:

I – apoio institucional;

II – disponibilização de estrutura, conforme disponibilidade administrativa;

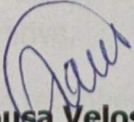
III – ações de divulgação;

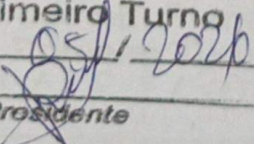
IV – articulação com órgãos de segurança e trânsito.

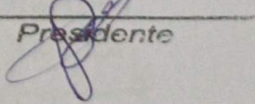
Parágrafo único. O apoio de que trata este artigo observará os critérios de conveniência e oportunidade administrativa, bem como a legislação vigente.

Art. 5º A organização do evento ficará a cargo das entidades religiosas interessadas, podendo contar com a participação da sociedade civil.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Iane Sousa Veloso Ribeiro
Vereadora

Aprovado em Plenário
em Primeiro Turno
06 / 05 / 2026

Presidente

Aprovado em Plenário
em Segundo Turno
07 / 05 / 2026

Presidente



ESTADO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

VEREADORIA
IANE VELOSO
TRANSPARÊNCIA, ÉTICA E COM. PARTICIPATIVIDADE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Bernardo Sayão, o Dia da Marcha para Jesus, reconhecendo a relevância social, cultural e comunitária do evento, amplamente realizado em diversos municípios brasileiros.

A Marcha para Jesus consiste em manifestação pública de fé cristã, reunindo igrejas e fiéis em um momento de celebração, união e expressão religiosa, contribuindo para o fortalecimento dos valores comunitários, da convivência social e da cultura local.

A iniciativa decorre de demanda apresentada por lideranças religiosas do município, que destacaram a importância de institucionalizar o evento no calendário oficial, conferindo maior organização, visibilidade e apoio à sua realização.

Importante ressaltar que o projeto não implica qualquer forma de imposição religiosa, tampouco afronta o princípio da laicidade do Estado, uma vez que se limita a reconhecer e apoiar manifestação cultural e religiosa de interesse da comunidade, em consonância com o direito fundamental à liberdade religiosa, assegurado pela Constituição Federal.

Além disso, a inclusão da Marcha para Jesus no calendário oficial do município possibilita melhor planejamento das ações públicas relacionadas ao evento, especialmente no que se refere à organização do trânsito, segurança e logística, garantindo maior segurança aos participantes.

Sob o ponto de vista jurídico, trata-se de matéria de interesse local, inserida na competência legislativa municipal, não havendo criação de despesas obrigatórias, tampouco interferência indevida na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Ademais, o projeto respeita o princípio da separação dos poderes, ao prever que eventual apoio do Poder Executivo ocorrerá de forma facultativa, condicionada à conveniência e oportunidade administrativa.

Trata-se, portanto, de medida de reconhecimento institucional a uma manifestação legítima da sociedade civil, promovendo integração social, valorização cultural e fortalecimento da liberdade religiosa.

Aprovado em Plenário
em Primeiro Turno

06 / 05 / 2024

Presidente

Aprovado em Plenário
em Segundo Turno

07 / 05 / 2024

Presidente



ESTADO TOCANTINS
CAMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

VEREADORIA
IANE VELOSO
VEREADORIA E COM. ADMINISTRATIVA

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Bernardo Sayão – TO, 4 de maio de 2026.

Iane Sousa Veloso Ribeiro
Vereadora

Aprovado em Plenário
em Primeiro Turno
06 / 05 / 2026
Presidente

Aprovado em Plenário
em Segundo Turno
08 / 05 / 2026
Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
CNPJ: 07.168.066/0001-34

PARECER Nº. 002/2026

De 05 de maio de 2026.

A Comissão de Educação, Ciência, Comunicação, Cultura, Desporto, Saúde Assistência Social composta pelos vereadores **Walquiria Chaves Adorno da Silva** – Presidente, **Reginaldo Félix de Souza**- Secretário e **Iane Sousa Veloso Ribeiro** – Relator, após terem analisado **Projeto de Lei Nº. 012/2026 de 04 de MAIO de 2026 que "Institui o Dia da Marcha para Jesus no município de Bernardo Sayão e dá outras providências."**

RESOLVE:

Trata-se do Projeto de Lei nº 012/2026, de autoria da Vereadora Iane Sousa Veloso Ribeiro, que institui, no âmbito do Município de Bernardo Sayão/TO, o Dia da Marcha para Jesus, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro, incluindo-o no calendário oficial de eventos do município.

A proposição também prevê a possibilidade de apoio do Poder Executivo à realização do evento, respeitando critérios de conveniência administrativa e a legislação vigente.

DA ANÁLISE: Compete a esta Comissão analisar o mérito da matéria sob o aspecto cultural.

A proposta apresenta relevante interesse público, considerando que:

A "Marcha para Jesus" é um evento de caráter cultural e religioso, amplamente realizado em diversas cidades brasileiras;

Promove a integração social e comunitária, reunindo diferentes segmentos da população;

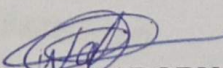
Contribui para o fortalecimento das manifestações culturais e da diversidade religiosa no município;

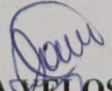
A inclusão no calendário oficial valoriza eventos tradicionais e incentiva a participação popular.

Ressalta-se ainda que a matéria encontra respaldo no princípio constitucional da liberdade religiosa e na valorização das manifestações culturais, não impondo obrigatoriedade de participação, mas apenas reconhecendo e organizando o evento no calendário municipal.

DO VOTO: Diante do exposto, esta comissão opina FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 012/2026, por reconhecer sua relevância cultural, social e comunitária

Sala das sessões, aos 06 dias do mês de maio de 2026.


WALQUIRIA CHAVES ADORNO DA SILVA
PRESIDENTE


IANE SOUSA VELOSO RIBEIRO
RELATORA


REGINALDO FÉLIX DE SOUZA
SECRETÁRIO